

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL - PPGBMA-So/CCTS**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780
Telefone: (15) 32298861 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 7/2022/PPGBMA-So/CCTS
Processo nº 23112.024645/2022-90
Remetente: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

ASSUNTO: Norma Complementar 5 (NC5)

Sorocaba, 10 de julho de 2022.

NORMA COMPLEMENTAR 5 - DA COMISSÃO DE BOLSAS

A comissão de bolsas do PPGBMA é composta pelo Coordenador do Curso, por dois representantes docentes da CPG-BMA e um representante discente.

No caso da impossibilidade de estabelecer a composição supracitada, cabe à CPG-BMA instituir a Comissão de Bolsas, indicando três docentes titulares e um representante discente do PPGBMA.

"Atribuições da Comissão de Bolsas CAPES/DS ([PORTARIA CAPES Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2010](#))

Art. 5º. São atribuições da Comissão de Bolsas CAPES/DS:

I - observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;

II – examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa;

III - selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;

IV - manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES;

V - manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES."

Atenciosamente,

Fábio Camargo Abdalla
Coordenador PPGBMA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Camargo Abdalla, Coordenador(a)**, em 10/07/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0749594** e o código CRC **4BC6F26E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.024645/2022-90

SEI nº 0749594

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019